



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,
portador(a) do CPF N° _____
e RG _____

para fins específicos de atendimento ao disposto no EDITAL N° 1196/GR/UFFRS/2018, em consonância com a LEI N° 12.711, DE 29 de AGOSTO de 2012, que tendo sido aprovado(a) para uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo UFFRS/2019.1 me declaro () **preto(a)** () **pardo(a)** () **indígena** e assumo responsabilidade por estas informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

Local e Data

| | |
|-------------------------------|--|
| Assinatura do(a) candidato(a) | Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade |
|-------------------------------|--|

Reservado à Comissão de Homologação da Autodeclaração:

Atestamos que a presente autodeclaração foi homologada pela comissão designada pela Portaria _____/PROGRAD/UFFRS/2018 e que o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos por ele(a) declarado.

| | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Nome/Siape ou CPF | Nome/Siape ou CPF | Nome/Siape ou CPF |
|-------------------|-------------------|-------------------|

Código Penal Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.